PAUTA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
04 DE MAIO DE 2022 - 9h

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, com fundamento no art. 25 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento à solicitação do Conselho Superior do Ministério Público, por ocasião da 7ª Sessão Ordinária realizada no dia 12/04/2022, e ratificação de estipulação de horário por ocasião da 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 26/04/2022, convoca a presente Sessão pela necessidade de deliberação de matéria de relevância e urgência institucional, na forma abaixo relacionada:

JULGAMENTOS

CONSELHEIRO/RELATOR DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA

09:00 h - Processo nº 09.2021.00000266-5 - Recebido na Secretaria no dia 22/02/2022 às 12:35. Origem: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Assunto: Inquérito / Processo / Recurso Administrativo – Objeto: Processo Administrativo Disciplinar

CONSELHEIRO/RELATOR DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO

10:30 h - Processo nº 10.2022.00000001-5 - Recebido na Secretaria no dia 04/04/2022 às 16:31. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará - Assunto: Descumprimento de decisões, determinações e atos normativos dos órgãos da Administração Superior - Objeto: Para apurar possível violação ao dever funcional previsto no artigo 212, V - desempenhar com zelo e presteza as suas funções, praticando os atos que lhes competir; VIII - observar as formalidades legais no desempenho de sua atuação funcional; e IX - acatar, no plano administrativo, as decisões e atos normativos dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, o que, se comprovado, figurando-se o descumprimento de tal dever infração disciplinar prevista no artigo 217, VI, sujeita a pena disciplinar de advertência, conforme art. 229, V, do referido diploma legal.

CONSELHEIRO/RELATOR DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

09:00 h - Processo nº 10.2021.00000170-0 - Recebido na Secretaria no dia 29/03/2022 às 14:13. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará - Assunto: Disciplinar em face de membro - Objeto: Para apurar possível descumprimento dos deveres funcionais descritos no

artigo 212, incisos V, IX, XII, XVII e XVIII da mencionada Lei, se comprovado, implica em cometimento de infração disciplinar prevista no art. 217, VI, do referido diploma legal.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS:61670162320

Assinado digitalmente por MANUEL PINHEIRO FREITAS:61670162320
Data: 2022.04.29 15:48:59 -0300

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará